



eproc

Unidades Judiciais de 1º Grau

FAQ

Perguntas Frequentes

1) Quais são os perfis dos usuários do Cartório?

R.: Chefe de Cartório, Chefe de Cartório Substituto e Servidor Unidade Judicial.

2) O usuário pode usar o login e senha que possui no TRF-4 para expedir requisições de pagamentos?

R.: Não, tendo em vista que são sistemas independentes.

3) O cadastro de advogado é válido para a Justiça Estadual e Federal?

R.: Os advogados cadastrados na Justiça Federal antes de agosto de 2018 podem utilizar o mesmo login e senha. Aqueles que se cadastraram após essa data precisam cadastrar-se também, no Eproc PJSC.

4) Quando houver substituição de advogados no processo – por meio de substabelecimento sem reservas ou substituição da representação, é necessário gerar nova chave do processo?

R.: Não. A geração de nova chave do processo é realizado em casos excepcionais, como por exemplo, quando houver desconfiança de que pessoas estranhas ou não autorizadas tiveram conhecimento da chave do processo e estão tendo acesso irrestrito aos autos.

5) É possível efetuar o traslado para outro processo excluindo as peças do originário?

R.: É possível, tendo em mente que são duas atividades distintas, primeiro o traslado e depois a exclusão do evento ou documentos.

6) Os localizadores são visíveis para os usuários externos, como advogados? Como ele saberá se o processo está concluído ou não?

R: O usuário externo, inclusive o advogado, não vê os localizadores. Contudo ele verá os eventos e a situação do processo. A conclusão gera um evento e também é uma situação.

7) Qual o perfil de usuário que permite criar localizadores do órgão?

R: Cada usuário lotado em uma Vara/Cartório pode criar localizadores para gerenciar seus processos. No entanto, a criação de novos localizadores deve ser conveniada junto à equipe. Recomenda-se que o Chefe de Cartório seja o gestor na criação dos localizadores.

8) Quais os tipos de Sigilo?

R.: Os processos do e-Proc terão os seguintes níveis de sigilo:

a) Nível 0 (zero): Autos Públicos - visualização por todos os usuários internos, partes do processo e por terceiros, sendo que estes devem estar munidos da chave do processo.

b) Nível 1 (um): Segredo de Justiça - visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

c) Nível 2 (dois): Sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

d) Nível 3 (três): Sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo.

e) Nível 4 (quatro): Sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete.

f) Nível 5 (cinco): Restrito ao Juiz - visualização somente pelo Magistrado ou a quem ele atribuir.

9) O Eproc admite cadastro de Sociedade de Advogados?

R.: Sim. O TRF4 possui manual para cadastro de sociedade de advogados que pode ser acessado em:

<http://tutoriaiseproc.trf4.jus.br/wp-content/uploads/2014/10/Manual-Sociedade-de-Advogados.pdf>

10) Qual a diferença entre o Eproc produção e o HML?

R.: Ambiente de produção é o ambiente utilizado para trabalho do servidor e o ambiente HML (homologação) é para teste e apresentações.

11) Os processos de competência delegada que já tramitam pelo SAJ, continuarão no SAJ ou serão migrados?

R.: Os processos que estão tramitando no SAJ, inicialmente permanecerão nesse sistema, pois a migração será realizada num segundo momento, após a implantação de todas as competências.

12) E os novos pedidos, que entrarem depois do dia 18/02, deverão ser feitos exclusivamente pelo e-proc? ou os advogados ainda poderão propor os previdenciários pelo saj?

R.: A partir do dia 18/02/19, os processos novos de competência delegada, nas comarcas de Camboriú, Itapoá, Jaguaruna, Garopaba e Ponte Serrada, deverão tramitar exclusivamente no Eproc. Caso haja protocolo destes processo no SAJ, eles deverão ser cancelados/extintos e cadastrados no Eproc.

13) Qual o significado de que o processo será “copiado” para tal localizador. Copiar no SAJ significa que o processo ficará em mais de uma fila, no Eproc também?

R.: Exatamente, o processo será copiado para outro localizador.

14) O processo apenso tbém será movido para o localizador em que o processo principal foi movido?

R.: Não necessariamente, o usuário pode optar em mover todos os processos para o novo localizador ou mover apenas um dos processos.

15) O Eproc Segundo Grau tem as mesmas funções?

R: O Eproc 2º grau também possui configurações personalizadas.

16) O 2º monitor pode ser usado para ver a árvore do processo?

R.: Sim, pode.

17) É possível fazer login com o certificado digital?

R: A recomendação é por login e senha, mas nada impede o acesso inicial por certificado digital.

18) A nova senha que a professora falou será no caso de optarmos pelo acesso sem o certificado digital? Tipo no caso dos estagiários que não o possuem

R: Todos os usuários internos possuem acesso ao Eproc por meio de usuário e senha, apenas.

19) Quem é o responsável pela troca de juiz atuante e juiz responsável?

R: O Chefe de Cartório

20) A situação do processo aparece para o usuário externo?

R: Sim, aparece.

21) A nomeação do perito é feita pelo gabinete ou cartório?

R: Todos os perfis de usuários disponíveis para a Unidade possuem acesso à ação de nomeação de perito. Cada Unidade definirá o procedimento a ser adotado.

22) Existe possibilidade de recategorizar as peças incluídas pelo advogado?

R: É possível editar o tipo de documento, bem como o seu sigilo, se necessário. Para tanto, acesse o processo, e ao lado do ícone do documento, clique em "Editar Tipo Documento e Sigilo".

23) Existe possibilidade de reordenar os documentos juntados pelo Advogado?

R: O Eproc ordena automaticamente os seguintes documentos: 1º Petição Inicial; 2º Procuração. Os demais ficarão dispostos na ordem em que forem anexados.

24) As configurações personalizadas aplicadas inicialmente (como cor para autor e réu) permanecem na movimentação ou adquirem as personalizações de cada usuário? pelo Advogado?

R: O Eproc ordena automaticamente os seguintes documentos: 1º Petição Inicial; 2º Procuração. Os demais ficarão dispostos na ordem em que forem anexados.

25) Existe possibilidade de criar localizadores por nome de usuário?

R: Os Localizadores do Órgão são aqueles criados pela Unidade Judicial, que define o nome de cada localizador. Sugerimos a criação de localizadores após consultar o gestor da Unidade.

26) Como é o acesso do Ministério Público ao Eproc?

R: O MP é considerado uma entidade no Eproc, o acesso é com usuário e senha.

27) Os modelos de minutas do SAJ serão transferidos para o Eproc?

R: Não serão transferidos. Mas nada impede que o usuário crie seus modelos a partir dos modelos do SAJ. O TSI pode exportar os modelos do SAJ para arquivos de texto para serem utilizados como base na criação de novos modelos no eproc.

28) O sigilo poderá ser retirado por outro usuário?

R: Os níveis de sigilo somente podem ser alterados pelo Juiz e pelo Chefe de Cartório.

29) No Eproc o processo caminha junto com o documento?

R: Sim. No Eproc as petições iniciais são distribuídas automaticamente e as petições intermediárias são juntadas também automaticamente. A partir da entrada de petições, o processo será alocado para determinados localizadores de sistemas. Os servidores darão impulso aos processos a partir desses localizadores, ou poderão fazer automatizações para redirecionar os processos para localizadores criados pela Vara, para fins de triagem.

30) O processo pode estar em um localizador e a minuta em outro ou, no momento em que se encaminha a minuta para assinatura o processo também é movido?

R: A minuta sempre vai pertencer a um processo específico; o Eproc não tem o conceito de documento avulso. Ao criar uma minuta, o usuário pode poupar trabalho e já agendar o lançamento do evento, a troca do localizador, e a intimação/citação das partes. Essa automatização equivale dizer que, no momento em que a minuta for assinada, ela vai automaticamente ser juntada no processo, o processo poderá sofrer uma troca de Localizador e as partes serão intimadas eletronicamente.

31) A assinatura da minuta também pode ocorrer pelo certificado digital?

R.: Sim, mas não recomendamos, pois o assinador fica fora do Eproc. No Eproc as minutas devem ser assinadas eletronicamente, com usuário e senha.

32) Se o processo estiver concluso, pode-se fazer algum evento no cartório?

R.: Sim, é possível.

33) Os atos ordinatórios editados podem ser compartilhados com o grupo do cartório?

R.: Sim.

34) É necessário digitar senha para cada assinatura? Dá pra assinar em bloco?

R.: Sim. Também é possível assinar em bloco. O usuário localiza em seu Painel Inicial as minutas que estão no status "Para assinar". Aliás, o Painel Inicial vem de fábrica com o status "Para assinar", os demais status

devem ser salvos como Preferência para aparecer no Painel Inicial. Ao clicar sobre a quantidade de minutas, o usuário terá acesso à tela “Minuta Área de Trabalho” com a lista de minutas que estão para assinar, tendo à sua disposição vários recursos, sendo que os botões “Visualizar”, “Assinar”, “Anexar ao processo”, “Alterar localizador/status”, “Alterar dados” e “Imprimir” podem ser utilizados para realizar atividades em bloco.

35) Pode-se criar modelo de ofício?

R: Sim.

36) Os municípios já estão cadastrados no Eproc?

R: Serão inseridos de acordo com a implantação do Eproc.

37) Com o Eproc a maior produção será no gabinete. E na sequência, cartório e gabinete serão um grupo só?

R: O Eproc é um sistema colaborativo, com funcionalidades que agilizam o andamento do processo, como é o caso do agendamento dos atos. O gerenciamento das atribuições ficará a cargo de cada Unidade.

38) Como ocorre o gerenciamento de decurso de prazo para as citações/intimações?

R: Caso a parte não se manifeste por meio de peticionamento após o prazo processual expirar, o processo será colocado no Localizador DECURSO DE PRAZO, sem que este processo seja retirado de outros eventuais localizadores já vinculados a ele.

39) Tem como vincular ofício aos despachos?

R: Não, o Eproc não faz vinculações entre minutas.

40) Há como trabalhar em bloco utilizando a preferência cadastrada?

R: Sim, é possível.

41) Qual a duração de um vídeo de 73 MB?

R: Aproximadamente 25 minutos.

42) Nos modelos é possível colar imagens?

R.: Nas minutas sim, nos modelos não.

43) Como é feito o acompanhamento estatístico da unidade judicial no Eproc para fins de acompanhamento do teletrabalho?

R.: O acompanhamento poderá ser utilizado através dos relatórios de minutas emitidas e de eventos por usuário.

44) As cartas precatórias recebidas da Justiça Federal, para cumprimento na Comarca, serão distribuídas para o Eproc ou continuarão no SAJ?

R: Serão distribuídas no Eproc somente para as competências que tramitam neste sistema.

45) Há possibilidade de inserir Termo de Audiência digitalizado?

R: Após a realização da audiência, o usuário deverá alterar a situação da audiência, indicando o seu resultado. Para tanto, basta acessar a subtela "Ações" e clicar em "Audiência". Em seguida, visualizar a lista de audiências, e na coluna "Ações" clicar em "Alterar audiência". Na tela subsequente, inserir um novo evento para que seja alterada a situação da audiência (adiada, não realizada, com conciliação, redesignada,

etc.). Na mesma tela, mais abaixo, no campo “Documentos”, o usuário pode inserir o Termo de audiência, áudios e vídeos gravados em audiência.

46) Como é o procedimento de gravação de audiência no Eproc? Vamos usar os equipamentos já disponíveis nas Comarcas? Onde os arquivos de vídeo são armazenados?

R: Será utilizado o movie maker - software para gravação de audiências no sistema Eproc. Serão usados os equipamentos disponíveis na Comarca e os arquivos serão armazenados no local definido pelo usuário.

47) Há possibilidade de anexar vídeo produzido em CP, como faz a importação?

R: O Eproc permite anexar arquivos de áudio e de vídeo. O procedimento de importação é bem simples. Basta salvar os arquivos recebidos no computador e depois juntar no processo ao lançar o evento respectivo.

48) O SAJ possui o fluxo do cível genérico, JEC, JEF, Executivo Fiscal, DTR. Como é no Eproc, os processos ficam todos no mesmo ambiente de trabalho?

R: Sim. O Eproc tem os localizadores de entrada, como por exemplo, o PETIÇÃO INICIAL: todos os processos novos, distribuídos sem urgências, entram automaticamente neste Localizador de Sistema. A partir desse localizador, os usuários darão impulso ao processo. Se a Vara possui diversas competências, recomenda-se a criação de novos Localizadores, para realizar a triagem das petições iniciais. O localizador é uma ferramenta do sistema Eproc para que a Unidade Judicial possa gerenciar e localizar os seus processos, de acordo com o seu processo de trabalho.

49) O perfil de Chefe de Cartório Substituto terá as mesmas habilitações para realizar as automações que o perfil Chefe de Cartório?

R.: Sim.

50) Os assessores também terão perfil com autorizações para configurarem as automações e criação de localizadores?

R.: Sim, cada Vara definirá quem deve possuir estas autorizações.

51) Na movimentação da carta precatória que é enviada para o juízo deprecante deve-se lançar a movimentação "juntada de carta precatória" para que esta precatória seja juntada no processo de origem?

R.: Sim.

52) É permitido ao Chefe de Cartório deixar todos os magistrados na circunscrição cadastrados no plantão, simultaneamente, durante um mesmo período de tempo?

R.: Os plantões podem ser cadastrados para o período que se desejar, desde que não haja choque de datas. Contudo, cada chefe de cartório cadastrará o plantão do magistrados a sua vara.

53) Quando se faz a automação do seguinte localizador: "processos sem movimentação por 30 dias" -, os processos que já possuem esse lapso temporal serão transferidos ao localizador ou apenas aqueles a partir da criação do mesmo?

R: Todos os processos serão transferidos, inclusive aqueles que estiverem sem movimentação há mais de 30 dias antes da automação do localizador, porém a automação será atualizada somente no dia seguinte, pois a rotina de atualização roda entre 00:00h e 02:00h da manhã.

54) O atalho F3 no SAJ também será disponibilizado no Eproc para os modelos criados no sistema?

R: No SAJ, o atalho F-3 abre a tela de autotextos. O Eproc possui os textos padrão, que se assemelham ao autotexto, porém com mais funcionalidades.

55) Os modelos de expedientes terão vínculos com o magistrado, como é no SAJ?

R.: No Eproc, os modelos podem ser individuais ou da unidade, mas não são vinculados a um perfil.

56) Existe a possibilidade de utilizar “tags” na edição de modelos?

R.: O Eproc permite a utilização de tags na edição de um modelo. Por exemplo, pode-se utilizar “@autor” no modelo e, quando o servidor abrir esse modelo para elaborar uma minuta em dado processo, o nome do autor já será inserido no documento.

57) O Eproc utiliza teclas de atalho?

R.: Sim, o Eproc utiliza teclas de atalho, no Menu - Tutorial - atalhos de teclado.

58) O que significa o botão “editar lote”?

R: Altera os dados do lote de minutas criado.

59) Ao marcar audiência, o calendário mostrará as audiências já marcadas?

R: Sim.

60) Existe forma de visualização do texto antes da escolha da minuta modelo? No SAJ há uma lupa para visualização antes da escolha.

R: Não, mas existe a possibilidade de procurar um modelo de minuta no Eproc: Minutas - Modelos.base

61) Como funciona o banco de dados do perito, quem o cadastra?

R: O perito deve dirigir-se ao NAJ para cadastrar-se no PJSC e as unidades fazem a vinculação nele no processo.

62) Quando usar “texto padrão” ou “documento base”, qual a diferença entre eles?

R: Texto padrão é semelhante ao autotexto, que pode ser inserido na minuta quando estiver sendo elaborada. Já o documento base é um modelo, um documento já pronto criado em outro processo que serve como modelo para novas minutas, contudo, ela virá com os dados do processo original que deverão ser substituídos para os dados do processo atual em que o documento base está sendo utilizado.

É o caso de uma sentença já utilizada em um processo e que serve como modelo para vários processos, cada vez que utilizar essa sentença como documento base o relatório e dispositivo deverão ser editados por exemplo.

63) A abertura de processos no navegador é feita em “abas” ou é possível fazer em “janelas” independentes?

R.: No ícone chave de boca, visto ontem, há uma opção: “Abrir links de processos em nova aba/janela Ativado ” (Ao clicar em um número de processo, o link correspondente abrirá em uma nova aba ou janela, conforme a configuração do navegador.) E ainda, se quiser esta funcionalidade somente em casos específicos, poderá utilizar o botão direito do mouse sobre o n. do processo para optar a forma de visualização.

64) Todo documento exige assinatura?

R.: Para ser liberada no evento, a minuta precisa ser assinada.

65) Como a carta precatória é importada para dentro do processo?

R.: Movimentar processo, informar juntada de documento no evento, conforme a categoria do documento a ser juntado. Esse é o modo de juntar todos os documentos nos processos no Eproc.

66) O conciliador também poderá assinar documentos? Como o estagiário que é conciliador...

R.: O conciliador (estagiário) e magistrado assinam minutas diferentes. Assim, como o estagiário está cadastrado no sistema poderá assinar o seu documento e o magistrado assinará a ata de audiência. O conciliador faz o Termo e altera a propriedade da audiência, anexando o vídeo, juntamente com a minuta do Termo de Audiência.

67) É possível automatizar esse procedimento da audiência, isto é, ao assinar o termo todos os documentos (termo, vídeo) sejam anexados ao processo sem intervenção do usuário?

R.: A audiência é gravada fora do sistema, é necessário intervenção do usuário para anexar o vídeo.

68) Na configuração das salas de audiências é possível criar múltiplas salas e, ao mesmo tempo, visualizar as audiências marcadas num único calendário, sem conflito de pautas?

R.: No menu audiências> relatório de audiências é possível consultar as audiências designadas (e com outros status) com todas as salas juntas ou por sala, individualmente. Contudo, quanto ao modelo calendário não é possível. O calendário é disponibilizado quando o usuário quiser marcar audiência.

69) O sistema Eproc não utiliza o certificado digital para assinatura, isso não torna menos seguro? Não fica mais suscetível a hackers?

R.: O TJSC é muito cauteloso com relação à segurança do sistema judicial. Assim, uma senha pode ser hackeada da mesma forma que um certificado digital. Contudo, nosso sistema de segurança não permite essa situação. A proteção ocorre da mesma forma que as senhas de banco são protegidas. O Tribunal de Justiça disponibiliza sistemas de antivírus. O Eproc está em produção da Justiça Federal com uso de senha há aproximadamente 15 anos e não há registro de uso indevido das senhas. Por essa razão que adotamos a utilização de usuário e senha.

70) A anexação das minutas ao processo é automática após assinatura?

R.: A assinatura por si só não vincula automaticamente a minuta ao processo. Para tanto é necessário o lançamento de evento associado a assinatura da minuta.

71) Como saber se houve a juntada da CP?

R: Com o retorno da carta precatória, o usuário vai lançar o evento (Juntada de carta Precatória) e anexar a Carta no processo, podendo dar o devido andamento neste momento. Ainda, se achar melhor, a Vara poderá criar e automatizar um localizador para quando ocorrer este evento de juntada no processo, ele seja copiado para um localizador de Carta Precatória, onde outro usuário fará análise de todas.

72) Os dados da parte ficam salvos no processo ou para toda Unidade?

R: A parte fica cadastrada no sistema.

73) O endereço inserido em um processo aparecerá em todos os demais processos com a mesma parte?

R: Sim

74) Como alterar as cores das partes para diferenciar no processo?.

R: Clique no ícone da chave de boca e ative a opção: Formatação diferenciada nos eventos.

75) Há algum meio de identificar que um usuário já está trabalhando no processo?

R: O Eproc não tem o conceito de alocação. Os Localizadores devem refletir a posição do processo e auxiliar no controle. Por exemplo, apenas um servidor fica responsável por processos que estão em determinados localizadores. Assim, não se corre o risco de dois servidores trabalharem no mesmo processo. Há vários modos de organização da Unidade.

76) Como movimentar o processo?

R: Acessar a subtela ações (todas as ações estão em ordem alfabética) na capa do processo, botão: movimentar processo. No sistema Eproc, as ações são botões pré-programadas para movimentação de um processo. Ao selecionar uma atividade, o sistema apresenta telas adicionais com opções que devem ser preenchidas conforme a necessidade, como por exemplo, um tipo de movimentação para encaminhar o processo para o Juiz. Existem dois tipos de Ações: as Ações do Sistema, que são nativas do Eproc e as Ações Preferenciais, que são criadas pelos usuários.

77) O que fazer para encontrar o número de um lote?

R: Acessar o menu na lateral esquerda da tela, posicionar o mouse sobre “Minutas” e clicar na opção “Lotes”. Será possível consultar os lotes cadastrados. No menu Minutas - área de trabalho, em filtro avançado de minutas, também é possível realizar consultas pelo lote. Ainda vale lembrar que para buscar qualquer funcionalidade, inclusive lotes, podemos utilizar a barra de pesquisa localizada na parte superior da tela.

78) Como conferir a entrada dos processos no sistema?

R: As petições iniciais entram no Eproc nos localizadores “Petição Inicial” e “Urgente”. Contudo, a Unidade poderá automatizar localizadores para mover os processos assim que forem distribuídos.

79) É possível automatizar os localizadores no processo de origem (juízo deprecatante) quando é lançado evento de “carta precatória cumprida” no processo deprecado?

R.: Sim, é possível automatizar localizadores nos dois juízos a partir do lançamento dos eventos.

80) Não há no Eproc um gerenciador de arquivos nos moldes do SAJ?

R.: No menu Minutas - Área de Minutas é possível consultar todas as minutas produzidas na unidade judicial, utilizando diversos parâmetros de pesquisa.

81) O lote nunca aparece no campo minutas?

R.: O lote pode ser acessado no menu Minutas - Área de Minutas; Minutas - Lote e na área de minutas do processo. O lote pode ser acessado também na coluna “Recursos Disponíveis”, no ícone “Editar Lotes de Minuta”.

82) Não consegui assinar um ato ordinatório, mesmo como Chefe de Cartório.

R.: É necessário preencher no campo assinante o nome do chefe do cartório para que possa assinar o documento. Se a minuta já estiver aberta pode utilizar o ícone “alterar dados da minuta” e alterar o nome do campo “assinante”.

83) Onde fica a minuta enquanto não foi assinada?

R.: A minuta em status rascunho ou encaminhada para conferência (não foi assinada e anexada aos autos) pode ser localizada nos seguintes locais:

- Na área de minutas do processo;
- Na área de minutas do painel inicial, desde que configurado para aparecer as minutas com status Rascunho e Para Conferência.
- No menu Minutas - Área de Minutas, pode ser realizada uma consulta pelo status da minutas.

84) É possível excluir evento/documento do tipo sentença? É possível excluir uma minuta após assinada? É possível a exclusão de evento com ato vinculado?

R: O sistema permite, mas estabelece algumas regras: (a) A exclusão da minuta é feita pelo evento que ela gerou depois de ser assinada. O evento é excluído da lista das movimentações do processo e aparece um novo evento informando da exclusão do evento da minuta. (b) Por motivos de segurança, o cancelamento de movimentações somente está disponível para o perfil de usuário Chefe de Cartório e Chefe de Cartório substituto. (c) Os eventos gerados pelo sistema não podem ser excluídos como, por exemplo, o evento de Decurso de prazo. (d) É possível excluir o evento, mesmo que tenha ato vinculado a ele, porém o ato vinculado não pode ser excluído por ser um evento de sistema. (e) O Eproc também permite a exclusão de eventos que são considerados na estatística, como é o caso do evento “autos com juiz para sentença”, desde que a exclusão ocorra até o dia 10 de cada mês, quando me refiro a eventos, entenda também os documentos relacionados aos eventos (eventos/movimentações).

85) Será possível ter acesso ao Eproc de casa assim como hoje é utilizado o Saj Web?

R.: Sim, o acesso é feito normalmente em qualquer aparelho que possua navegador de internet com o usuário e senha ou certificado digital, inclusive em smartphones, sem necessidade de instalação de aplicativo.

86) Posso usar a mesma senha do saj no Eproc?

R.: Deverá ser criada nova senha no eproc, que poderá ser a mesma senha do SAJ desde que preencha os requisitos de senha do eproc.

Requisitos de senha:

Deve conter pelo menos 6 (seis) caracteres, e no máximo 30 (trinta) caracteres;

Deve conter caracteres de três das quatro seguintes categorias:

caracteres alfabéticos maiúsculos;

caracteres alfabéticos minúsculos;

caracteres numéricos;

caracteres especiais, não alfabéticos (por exemplo, !, \$, #, %).

87) É possível trabalhar em um processo, deixar o documento aberto, e consultar outro processo?

R: Sim, quando se está trabalhando em algum processo, ao fazer uma minuta, o sistema abre o documento em outra aba, motivo pelo qual, se houver necessidade de visualizar outro processo (uma parte no telefone, por ex.), não haverá impedimento por parte do sistema para visualizar a tela principal do sistema, e também não haverá necessidade de fechar a minuta. Também existe a possibilidade do usuário salvar a minuta e fechar.; pesquisa o processo para a pessoa que está no telefone e passa as informações. Depois, pode-se retornar ao processo que estava trabalhando e a minuta estará lá, no campo minuta.

88) Hoje no SAJ o oficial de justiça precisa digitalizar o mandado. No E-Proc também será necessária essa digitalização?

R.: Sim, por ora não há alteração no procedimento de digitalização dos mandados cumpridos.

89) Quem são os usuários externos?

R.: Todo aquele usuário que acessa o sistema e não pertence ao quadro de servidores do PJSC. Advogados, Procuradorias, peritos, jus postulandi, leiloeiro, etc.

90) Podem ficar 2 magistrados atuantes simultaneamente? No caso de juiz substituto e cooperador, por exemplo.

R.: Não é possível dois magistrados atuantes ao mesmo tempo. O cadastro de juiz cooperador está descrito da Unidade 2, item 2.4 dos tutoriais.

91) Para cadastrar leiloeiro, é o mesmo processo que para cadastrar peritos?

R: Sim, ocorre da mesma forma, apenas seleciona o tipo de perito como leiloeiro.

92) A validação de advogado deve ser feita no cartório ou na distribuição? ou tanto faz?

R: A recomendação é para que a validação de advogado ocorra na distribuição. No entanto, caso exista impedimento, poderá ser realizada por usuário interno do TJSC, independente da lotação.

93) Esse cadastro de advogado e impedimento de magistrado poderão ser feitas por qualquer servidor?

R: Quem realiza os cadastros é o chefe de cartório, somente o perfil dele possui essa autorização.

94) Como funciona no caso de execução fiscal eletrônica a intimação da fazenda pública, uma vez que a LEF diz que a intimação deve ser pessoal?

R.: A intimação/citação eletrônica é considerada pessoal, conforme disposto no Art. 5º e parágrafos, da Lei 11.419/2006. As citações e intimações serão realizadas na pessoa do procurador-chefe do órgão/entidade.

95) Como será a intimação do Estado e INSS? e Municípios?

R: Por meio de intimação eletrônica.

96) A formatação de um processo no Eproc vai servir para os demais processos?

R.: Uma vez feita as configurações personalizadas, na chave de boca do canto superior direito, as configurações serão aplicadas para o perfil do usuário.

97) O Eproc vai acabar com a possibilidade de que uma pessoa tenha inúmeros cadastros?

R.: Sim, o cadastro é validado pelo CPF, motivo pelo qual o sistema apresenta uma única pessoa - que poderá ter vários endereços cadastrados.

98) Armas e bens apreendidos também ficarão nos anexos físicos?

R.: Sim, contudo está sendo desenvolvido módulo de gerenciamento de armas e bens.

99) Com as intimações eletrônicas, o decurso de prazo também será automático?

R: Após a intimação, caso não haja manifestação da parte, ocorrerá um evento de decurso de prazo no processo e o processo será movido para o localizador "Decurso de Prazo".

100) Como aparecerão as certidões e atos do cartório no processo?

R: As certidões, atos ordinatórios, despachos, petição e outros atos (internos ou externos) aparecerão no processo na forma de eventos.

101) O que é advogado voluntário?

R: É quando o advogado fornece consultoria jurídica gratuitamente. Nas unidades da Justiça Federal existe um ambiente para que o advogado, querendo, possa prestar atendimento para as partes sem ônus, podendo ser vinculado nos processos na condição de advogado voluntário.

102) A certidão narrativa estará disponível para a parte também ou somente para o advogado?

R.: A certidão narrativa é somente para o advogado. A parte que possuir a chave do processo, poderá visualizar os detalhes do processo, incluindo os documentos.

103) É possível lançar eventos ou expedientes em bloco ou lote?

R.: Sim. Na aula de localizadores e minutas, será explicado detalhadamente a funcionalidade.

104) Quando terminar o período de substituição do juiz substituto, ele deve ser excluído do cadastro do Eproc?

R.: O cadastro do magistrado não deve ser excluído do eproc. Após o término da atuação do juiz substituto, o chefe de cartório fará a associação do novo magistrado como atuante, nesse momento o juiz anterior será desvinculado da vaga. Contudo, ele ainda está vinculado à vara. Portanto, será necessário também, realizar a exclusão da lotação do magistrado na vara, na tela de cadastro de usuários.

105) Não teremos mais observação de fila, para isso serão usados os “post its” agora?

R.: Exatamente. Os “post its” possuem mais opções de anotações de lembretes do que a observação da fila. Pode ser escolhida a cor dele, se ele deve aparecer na movimentação do processo, além de aparecer nele o nome do criador, data e hora da criação.

106) No processo criminal como fica a citação por ato vinculado quando há vários réus? já que pode ocorrer o arquivamento com relação a um; recebimento da denúncia com citação e apresentação de resposta à acusação; e para outro recebimento da denúncia com citação e designação de audiência para proposta de suspensão condicional do processo

R.: Na confecção da minuta poderá ser configurado diferentes formas de intimação, autônomas para cada parte. Na parte de minutas veremos de forma aprofundada. De qualquer forma, a área criminal entrará em produção no segundo semestre e antes disso haverá disponibilização de tutoriais específicos.

107) Os peritos(aqueles que não tem certificado digital) conseguirão encaminhar suas petições/perícias diretamente no Eproc ou continuarão enviando por e-mail para as varas/distribuição para que nós façamos a juntada.

R.: Perito é um usuário externo. Fará o acesso ao sistema com usuário e senha e poderá movimentar os processos em que está nomeado.

108) Existe a opção de impedimento do chefe de cartório/servidor como do magistrado?

R.: Essa opção existe somente para magistrado.

109) Como cadastrar parte sem CPF?

R.: O Eproc permite cadastrar parte sem CPF, contudo ele exige a informação de outro documento. Na área criminal o cadastro do réu não exige CPF. Neste caso, se a pessoa não estiver cadastrada no Eproc, deve-se clicar em "Pessoa Física sem CPF", selecionar "sem documentos" e preencher a tela "Cadastro de Pessoa Sem Dados Completos" e "Salvar".

110) Há possibilidade de converter processo físico do SAJ para o Eproc?

R.: Sim, pode ser realizado a digitalização e importação das peças para o sistema Eproc. No entanto, como são sistemas independentes, está sendo estudado a melhor forma de proceder a regulamentação e migração desses dados.

111) Como remeter recurso ao TJSC?

R.: Existe uma ação específica para encaminhamento de recurso - "RE-METER TRF4" para processos de competência delegada e "REMETER TJSC" para os demais.

112) As ações são personalizáveis?

R.: Na capa do processo, subtela "AÇÕES", o sistema permite personalizar a tela da capa do processo, apenas para visualizar as 10(dez) Ações mais utilizadas - ícone chave de boca, opção "AÇÕES MAIS UTILIZADAS". Já, em relação as "AÇÕES PREFERENCIAIS", é possível personalizar o que o sistema deve realizar.

113) Qual a diferença entre processo apenso e processo relacionado.

R.: R: Os processos possuem relacionamentos, pois de alguma forma precisam estar vinculados a outro processo, como no caso de processos de execução fiscal do art. 28 da LEF, a dependência na distribuição, dentre outros.

Os processos relacionados podem até receber um vínculo de apensado. Entretanto, não andam juntos, tampouco ficam nos mesmos Localizadores de forma automática. Em processos de execução relacionados (LEF Art. 28), apenas um processo é movimentado enquanto que os demais ficam parados, sem que apareçam nos relatórios de processos parados há dias. Os movimentos não serão replicados, mas ao final, o sistema registra a finalização destas fases.

114) É possível colocar alguma observação quando enviamos concluso ou nos localizadores? por exemplo, colocamos na observação "citar edital" e sabemos todos os processos que precisamos fazer esse movimento ou quando enviamos cls, colocamos "nomear dativo"...vai ser possível?

R.: Podemos colocar lembretes nos processos, lembretes nos localizadores, memos nos documento. Assim como, será possível criar localizadores específicos para que os processos fiquem separados por situação a ser analisada.

115) Qual a diferença entre ação preferencial e padrão?

Ação preferencial - Se marcar ação preferencial quando estiver salvando uma preferência, vai aparecer na capa do processo como ação preferencial, abaixo do campo ações. Por ex, uma minuta de emenda inicial para juntar documentos em ação previdenciária, será muito usada, então cria um preferência, se salvar essa preferência como ação preferencial vai aparecer na capa do processo, senão somente irá aparecer quando se abrir uma minuta. Assim, quando quiser um modelo que estiver no campo ação preferencial, é só clicar e abrir.

116) As delegacias e entidades fora do Poder Judiciário serão orientadas a utilizar o E-Proc? Pois hoje a Distribuição trabalha, quase exclusivamente, para os inquéritos e TC's oriundos das delegacias.

R.: Futuramente haverá a integração. Existem uma equipe responsável pelo projeto de integrações eproc x entidades.

117) A redistribuição de processos é somente entre varas do Eproc PJSC ou poderá ser também para Varas Federais?

R.: Somente entre as varas do Eproc PJSC.

118) Considerando que serão emitidos poucos documentos, que tipo de meta será dada aos servidores de teletrabalho? Existe alguma forma de verificar a produtividade pelo sistema Eproc?

R.: O eproc possui relatórios onde podem ser aferida a produtividade do servidor. Veja a Unidade 13 dos tutoriais.

119) Se tiver algum erro material na decisão, p.ex., tenho que pedir pra minha chefe de cartório mandar o processo de volta ou vou conseguir fazer?

R.: O perfil magistrado consegue excluir a decisão. Cabe lembrar que se tiver ato configurado (ex.: intimação eletrônica) a intimação já terá acontecido e não conseguimos excluir eventos gerados pelo sistema, apenas eventos inseridos por usuário.

120) Será feita a migração dos processos digitais do saJ para Eproc?

R.: No primeiro momento, os processos que estão tramitando no SAJ, permanecerão no SAJ. Existem uma equipe responsável pelo projeto de migração de processos.

121) Com a expedição de carta precatória, não terá mais zona integrada?

R.: A Zona integrada continuará funcionando da mesma forma como ela funciona atualmente. Ao emitir o mandado o servidor incluirá o endereço do destinatário e o sistema encaminhará o mandado para a Central de Mandados (CEMAN) para a zona correspondente ao endereço informado. O sistema Eproc terá todas as funcionalidades atuais do Saj. Nenhuma funcionalidade regredirá, ao contrário, após a implantação, o sistema estará em constante aperfeiçoamento para atender às necessidades dos usuários em melhorar os processos de trabalho.

122) Tem algum comando para a abertura da árvore do processo? Tal qual o F12 do Saj?

R.: Sim, Alt + Y. Na subtela ações, existe uma ação onde você clica e o processo abre em outra aba no navegador, muito parecido com a visualização de autos no SAJ, mas os usuários da Justiça Federal dizem que na prática ele é muito pouco utilizado, pois o processo eletrônico no Eproc possui menos “documentos” gerados e as suas movimentações

são mais completas e permitem que o usuário trabalhe somente pela visualização das movimentações.

123) No caso do advogado recolher de forma errada as diligências do Oficial de Justiça, havendo necessidade de complementação de valores, quem fiscaliza?

R.: O oficial terá como visualizar a diligência vinculada ao mandado e como ocorre hoje poderá devolver para complementação. Contudo, na certificação de mandados será possível incluir novos itens de condução para recolhimento. Por ex. quando diligenciou no endereço do mandado e em outro (residencial e trabalho) se tiver somente uma condução o oficial poderá incluir a condução referente ao segundo endereço diligenciado. Mas lembre-se que o curso específico do mandado de mandados será disponibilizado em curso separado. Será no formato vídeo aulas com material para consulta.

124) Não vai existir mais filas, por exemplo: Recebido do juiz despacho? A remessa do processo para cartório, após a decisão ser assinada pelo Juiz, vai ser automática como é hoje no SAJ, que o processo vai para as filas de "Recebido do Juiz-decisão" automaticamente? Ou após a assinatura do expediente do setor, quem assinou terá que movimentar para o local destino (no caso, cartório para cumprimento)?

R.: O Eproc trabalha com localizadores que podem ser configurados/automatizados/ nomeados pelo usuário conforme a necessidade do trabalho. A movimentação entre localizadores pode ser de duas formas, manual ou automatizada. A forma manual deve ser adotada quando o usuário faz a configuração da minuta, onde o usuário pode selecionar de qual localizador o processo irá ser removido "SAÍDA" e para onde será movido "ENTRADA". De outro norte, isso tudo pode ser automático, pois o sistema possui a funcionalidade de automatizar os localizadores (equivalentes às filas no Saj). Essa automatização será feita pela própria Unidade da forma que entender ser melhor para a sua unidade. Há a possibilidade sim de se criar um localizador com o nome "Recebido do

Juiz – decisão” e que receberá os processos com decisões assinadas pelo Juiz. Da mesma forma poderão ser criados outros localizadores que receberão esses processos. A automatização dos localizadores fará parte da gestão da unidade.

125) A questão dos prazos vinculados aos despachos/decisão, é necessário configurar cada minuta? Ou ficam vinculadas aos modelos como é hoje no Saj?

R.: O Eproc permite que o despacho/decisão seja configurado individualmente para conter os prazos para intimação. Isso pode ser feito na mesma tela da escolha do modelo para emissão do despacho/decisão. Mas o Eproc tem a opção de configurar uma preferência, onde pode-se criar preferências de despachos/decisões já com a configuração de prazos vinculada. Após configurada essa preferência, ela é aplicada para a criação de despachos/decisões.

126) Pode fazer filtros de processos pelo lembrete, ou seja, tirar uma relação de processos com o mesmo lembrete ? como fazemos hoje, pela observação de fila?

R.: No relatório geral é possível emitir relatório pelo conteúdo do lembrete.

127) Como ficarão as custas finais para o caso de cumprimento de sentença?

R.: O sistema de custas no Eproc é um módulo que está sendo desenvolvido separadamente por uma equipe composta por desenvolvedores, contadores, servidores. As custas serão automatizadas e o sistema calculará as custas automaticamente. Os contadores Judiciais somente precisarão conferir as custas finais para ver se houve algum ato que não foi incluído pelo sistema.

128) Essa criação de localizador é individual? ou será por Vara, por exemplo ?

R.: Os localizadores de órgão serão criados pela própria vara. os localizadores de sistema são fixos no eproc.

129) Todos os localizadores aparecerão para todos ou será possível ver somente aqueles que eu utilizo mais?

R.: Os localizadores são criados para o órgão, no entanto cada servidor poderá trabalhar/visualizar apenas os seus localizadores de trabalho através do MEUS LOCALIZADORES. Mais detalhes pode ser encontrado na Unidade 5 dos tutoriais.

130) É possível agendar audiência em bloco?

R.: Sim, no menu movimentação processual - audiência em bloco.

131) Para implantação total do e-proc na unidade, necessariamente, depende do calendário do TJ, ou o magistrado pode se antecipar?

R.: A implantação do Eproc segue um cronograma definido pela administração do TJSC.

132) Posso fazer lembretes em bloco?

R.: Sim, é possível. Além de criar lembretes em bloco é possível também Alterar Localizador | Citação em Bloco | Criar Minutas em Lote | Intimação em Bloco | Movimentação em Bloco.

134) Todas as petições encaminhadas por advogados, ou por usuários externos são juntadas automaticamente ao processo?

R.: Sim, as petições são vinculadas automaticamente no processo quando são cadastradas.

135) O “resumo” é o mesmo texto que é publicado no DJE ? Como se fosse o texto em amarelo no SAJ ?

R.: O resumo é apenas para visualização na movimentação sem precisar abrir o documento. Fica visível somente para usuários internos.

136) Se clicar em intimação urgente, o prazo de leitura da intimação é menor?

R.: Não, quanto ao prazo de leitura não muda nada, a intimação urgente faz com que, quando o advogado entra no Eproc, as intimações urgentes são direcionadas para localizador específico.

137) Então os estagiários poderão assinar também?

R.: Estagiários assinam documentos no sistema Eproc como os demais usuários: login e senha. Caso não tenha autorização do Chefe de Cartório para isso, ele irá escolher o status de destino da minuta (para assinar, para conferência, conferida, rascunho).

138) A utilização de 2 telas no eproc também é imprescindível para otimizar o trabalho?

R.: Não chega a ser imprescindível, mas em inúmeras situações facilitará. Poderá ser usado o processo em um monitor e as minutas em outro, por exemplo.

139) Quando a parte precisa ser intimada pessoalmente, como para uma perícia, por mandado ou por ofício, há como vincular tais atos à minuta?

R.: O Eproc não emite uma minuta partir de outra. No caso de determinação de expedição de mandado em um despacho, o processo deverá ser encaminhado para edição da minuta de mandado.

140) Se após fazer as vinculações dos atos, eu verificar que é necessário intimar a parte ré, eu consigo alterar?

R.: Consegue sim. As intimações podem ser automatizadas ou manuais.

141) Pelo o que entendi o ideal é que os gabinetes já vinculem aos despachos/decisões/sentenças os atos necessários de cumprimento? Na medida do possível, claro... É isso? Se for pra gente de cartório é uma ajuda e tanto!

R.: Ao criar uma minuta, o usuário pode já agendar o lançamento do evento, a troca do Localizador, e a intimação/citação das partes. A isto equivale dizer que, no momento em que a minuta for assinada, ela vai automaticamente ser juntada no processo, o processo poderá sofrer uma troca de Localizador e as partes serão intimadas eletronicamente. É possível também agendar a remessa para um órgão interno, como a contadoria. O Eproc é um sistema colaborativo, com funcionalidades que agilizam o andamento do processo, como é o caso do agendamento dos atos. O gerenciamento das atribuições ficará a cargo de cada Unidade.

142) Quando o processo estiver em mais de um localizador como saberemos?

R.: Na capa do processo terá essa informação, ainda com a possibilidade de gerenciar os localizadores direto na capa.

143) É normal não gerar nenhum documento quando da intimação eletrônica e decurso de prazo?

R.: Sim, o eproc prima pela simplicidade de atos. Os documentos gerados são aqueles essenciais ao processo. A intimação refere-se a um evento. Ex. Evento 3: intimação eletrônica refer. ao evento 2. O evento 2 é o que originou a intimação (audiência, sentença, ato, etc...). Já o decurso é um evento gerado pelo sistema e fará referência ao evento da intimação, no caso do exemplo citado, o evento de decurso irá referenciar o evento 3.

144) É possível visualizar os modelos antes de selecionar? É possível visualizar a minuta antes de assinar os documentos?

R.: Para visualizar o modelo na tela de nova minuta: clicar no ícone com a lupa ao lado direito (que abrirá a tela para selecionar o modelo padrão), selecionar o modelo padrão a ser utilizado e clicar no ícone com a lupa ao lado direito no campo "ações". A minuta pode ser visualizada antes de ser assinada tanto na consulta ao processo, ao expandir a área de minutas e clicando em cima do nome do documento emitido, como no momento da assinatura, na área de trabalho da minuta, clicando-se em cima do código do documento emitido.

145) Assinada a minuta pelo magistrado, qual a movimentação do processo? O magistrado também terá de alterar o localizador?

R.: A movimentação será de acordo com o evento selecionado na configuração da minuta. Na mesma oportunidade, pode ser configurado o localizador de destino.

146) Durante a edição eu não consigo vincular atos?

R.: Sim, na barra de ferramentas da minuta, clique em "ALTERAR DADOS", representado pelo ícone , e poderá agendar o evento.

147) Aparentemente naquelas opções de citar/intimar, não vi nada de mandado, somente CP.

R.: A emissão de mandados, ofício e CP deve ser realizada por meio de minutas.

148) Se o magistrado estiver impedido, quem irá cadastrar e enviar concluso para outro magistrado?

R.: O impedimento é cadastrado no menu “impedimento de magistrados” na tela “cadastrar impedimento de magistrados”, incluindo-se o nome do magistrado impedido/suspeito e a pessoa do relacionamento que gerou o impedimento/suspeição. Realizado isto, os processos com estas especificações serão copiados para o localizador impedimentos, para análise. Feita a análise, a redistribuição dos processos com impedimento configurado deve ser feito pela ação “redistribuição do processo” com a seleção do Juízo do destino que será o substituto legal. Qualquer servidor usuário do sistema poderá realizar o procedimento.

149) Se o processo pode ter vários localizadores, não corre o risco de mais de uma pessoa trabalhar no mesmo processo? ou existe a possibilidade de alocar o processo?

R.: Toda a organização do trabalho na Unidade é por meio de localizadores. Tem a opção de criar um localizador com o nome da pessoa, ou de colocar um lembrete no processo para determinada pessoa.

150) O lembrete aparece somente na edição da minuta? ou depois de assinada também?

R.: O Gerenciamento de Lembretes sempre estará disponível no subtela “MINUTAS” na opção RECURSOS DISPONÍVEIS”.

151) Quando do cadastramento dos feriados municipais no sistema, uma vez cadastrados permanecem no sistema ou todos os anos será necessário efetuar o cadastramento (tendo em vista q as datas não mudam dos feriados)?

R.: O cadastro de feriados no eproc é prerrogativa do Administrador do Sistema e os prazos impactados pelo feriado serão calculados pelo sistema. O Chefe de Cartório consegue consultar os feriados cadastrados, no painel do Chefe de Cartório, por meio do acesso do menu textual da lateral esquerda, "Gerenciamento de Feriados e Suspensões", submenu "Feriados (Secretaria)".

O cadastro de responsabilidade da unidade judicial é o cadastro de suspensão de prazo quando necessário

152) Não consegui ver como seria feita a intimação de defensores dativos, nas comarcas que não tem defensoria.

R.: A intimação dos advogados dativos e defensoria pública será realizada por meio da intimação eletrônica.

153) Como o juiz ou chefe de cartório vai saber se o evento está vinculado naquela minuta que está para assinar.

R.: Na área de minutas no painel do magistrado ou chefe de cartório, ou mesmo na área de minutas do processo, existe a coluna "Agendamento", que informa qual o evento foi agendado para aquela minuta. Ainda, quando a minuta estiver para assinar, existe a possibilidade de editar o conteúdo existente nela.

154) No caso dos estagiários que não possuem permissão para assinar as minutas, existe a possibilidade de salvar ou finalizar, para depois o chefe de cartório assinar?

R.: Para aqueles que não podem assinar as minutas que elaborar, o sistema permite escolher o status da minuta quando sair da edição: Manter a minuta no status atual; - Encaminhar a minuta para conferência; - Definir a minuta como conferida; - Encaminhar a minuta para assinatura; e, - Retornar a minuta para rascunho.

155) Eventos são as movimentações e minutas os documentos?

R.: Exatamente, esta é a analogia. Os eventos são as movimentações realizadas no processo As minutas são todos os documentos expedidos pelos usuários internos (despacho, decisão, sentença, ato ordinatório, mandado, etc.).

156) A intimação dos peritos será via ofício ou pelo sistema?

R.: caso o perito ainda não esteja cadastrado o eproc, será necessário intimá-lo por ofício da nomeação e também para realizar seu cadastro no sistema. A partir do momento que ele estiver cadastrado as intimações serão eletrônicas.

157) Na sentença o dispositivo aparece no processo como o resumo?

R.: Sim, desde que esteja marcado o flag "Exibir memos e observações dos documentos" na ferramenta de configurações personalizadas.

158) Quando se coloca o resumos?

R.: Enquanto a minuta não está anexada ao processo, ainda que assinada, é possível colocar o resumo, pois ainda é possível para editar.

159) É possível criar tags?

R.: As tags são do sistema, não podemos criar.

160) Quando um documento, por exemplo, ofício de outro órgão encaminhado de forma física, a distribuição irá cadastrar, esse documento também entrará na fila de petição e com cor cinza?

R.: Caso seja configurado para Formatação diferenciada nos eventos, na tela de configurações personalizadas, os eventos lançados por usuários internos serão na cor verde.

161) As intimações por mandado, réus presos, soltos e seus dativos, deverá também ser vinculado ao despacho, decisão e sentença? ou o cartório irá continuar a cumprir?

R.: O Eproc não faz vinculações/automatizações entre minutas. O gabinete poderá fazer a minuta do despacho e outra do mandado ou então, o cartório deverá emitir a minuta.

162) é possível editar as minutas de despacho em bloco?

R.: Criado o lote, entrando na área de trabalho, selecionando todas as minutas e depois clicando em "editar" você tem a opção de editar a minuta que está visualizando, podendo inclusive passar de uma por uma alterando as que quiser.

No entanto, não é possível alterar todas as minutas de uma vez. Sugerimos que a utilização de minutas em lote sejam minutas que sirvam para todos os processos sem necessária edição individual.

163) É possível anexar documentos na minuta somente depois da assinatura ?

R.: É possível anexar documentos nas minutas antes dela ser anexada nos autos.

164) Onde encontrar os vídeos tutoriais que estão sendo transmitidos em alguns momentos durante as aulas? Ex. sobre texto padrão.

R.: Sim, no youtube, ao pesquisar pelos termos "eproc" e "geproc". O Geproc possui um canal que está disponível no link:
<https://www.youtube.com/channel/UC-O873QHFGB4CTM8Wvz_IBw>

165) Quando as partes quiserem ver o processo no site, conseguirão visualizá-lo sem senha, quando não for segredo de justiça?

R.: Sim, o eproc está em conformidade com a Resolução 121 do CNJ, sendo possível visualizar as informações e documentos emitidos no sistema.

166) As petições de BACENJUD terão sigilo?

R.: Sim, o tipo de documento BACENJUD está configurado para sigilo 2.

167) É possível cancelar o AR?

R.: Sim. Há possibilidade de desentranhar o ofício expedido, assim como também existe a possibilidade de cancelar o envio do Vpost ao correio. Lembrando que quando excluimos a minuta do ofício dos eventos é lançado um novo evento informando que houve o desentranhamento do ofício. Assim como, quando cancelamos o envio aos correios, há alteração no registro do evento (Não enviada). Ainda, depois de cancelado o envio aos correios, podemos disponibilizá-lo novamente aos correios, caso o cancelamento tenha sido feito por equívoco.

168) Qual local que conseguimos ver se foi lida ou não a intimação?

R.: Nos eventos do processo .

169) Quem ou como se estabelece a data de cumprimento do mandado?

R.: O prazo para cumprimento de mandado normal é de 30 dias e é estabelecido pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. No momento da expedição da minuta de mandado, cabe ao servidor colocar o prazo para cumprimento no campo respectivo.

No campo da minuta, há três opções que podem ser selecionadas:

Normal: Nesse caso, o usuário informa o prazo de 30 dias para cumprimento do mandado;

Prioridade: quando for selecionada essa opção, o sistema já vai lançar automaticamente o prazo de 5 dias para cumprimento;

Plantão: geralmente é cumprido no prazo de 24 a 48 horas, conforme o Juiz fixar, mas não haverá campo para definição de data no campo minuta.

170) Para emissão de ofícios e mandados em lotes, se tiver cadastrados vários endereços em cada processo, é possível visualizar os processos para selecionar os endereços corretos?

R.: Sim, é possível visualizar. Após gerado o lote, no momento da elaboração da minuta de ofício ou mandado, o endereço poderá ser alterado em cada processo individualmente.

171) Na emissão de ofício em lote, existe um limite na quantidade de processos que pode fazer em lote?

R.: Temos informação que foram emitidas mais de 1000 certidões em lote no eproc.

172) Como cancelar uma minuta já assinada?

R.: A minuta quando apenas assinada pode ser cancelada no campo minutas. Abrindo esse campo, do lado direito em Recursos Disponíveis há um ícone “Excluir Minuta”. Quando a minuta já foi para o processo, tem uma ação cancelamento de evento, cancela primeiro o evento e depois volta ao processo para cancelar a minuta. Apenas o Chefe de Cartório e Chefe de Cartório substituto poderão cancelar movimentação e minuta.

173) É possível cancelar mandados?

R.: Sim, é necessário solicitar a devolução do mandado ao Oficial e depois cancelar.

174) Existe algum tipo de conflito se os nomes dos lotes forem iguais?

R.: Não, podem existir lotes com o mesmo nome.

175) Quando é feita uma minuta em lote, primeiro faz as minutas e depois é feita a assinatura? não dá para fazer as minutas em lote e ela já ser criada e assinada ao mesmo tempo?

R.: A assinatura do lote é realizada após a sua criação. Para isso, clique no campo “AQUI” para visualizar o lote, em seguida clique em “ÁREA DE TRABALHO” e selecione as minutas que serão assinadas e depois clique em “ASSINAR” .

176) No caso do cartório, por exemplo, ter feito a movimentação concluso para despacho, porém em gabinete, após análise do processo, verificou-se que era caso de sentença, o assessor deve lançar nova movimentação com a concluso para sentença?

R.: Nesse caso lança o evento 2434 - baixa em diligência e anexa um despacho explicando o erro material.

177) Na área de trabalho minuta, é possível realizar filtro de palavras-chave do conteúdo das minutas feitas anteriormente?

R.: É possível sim, dentro dos filtros básicos.

178) É possível ao juiz visualizar processos em segredo de justiça/sigilo de outra unidade, como é feito no saij?

R.: O magistrado poderá ter acesso ao processo de outra Vara, mesmo que tramite em Segredo de Justiça. Exceto se o processo for sigilo 3 ou superior, que somente terá acesso se o magistrado vinculado ao processo autorizar - ação Permissão/Negação Expressa.

179) É possível o usuário externo ver a situação da carta precatória?

R.: As informações da carta precatória constantes dos eventos sim, porém nas informações adicionais não ficam disponíveis.

180) Quando a carta precatória retorna, continua a mesma sistemática, a distribuição cadastra e vai para fila de juntada?

R.: A carta precatória expedida entre sistemas eproc, será devolvida diretamente pelo eproc. O usuário da comarca deprecada vai lançar o evento (Juntada de carta Precatória cumprida, sem cumprimento...). A Vara poderá criar e automatizar um localizador para que, quando ocorrer este evento, a CP seja copiada para um determinado localizador. A carta precatória expedida externamente, quando recebida pela distribuição ou vara, deverá ser juntada por meio de evento e anexada as peças.

181) Em relação às diligências, o mandado é emitido ainda que a parte efetivamente não tenha pago o boleto referente à diligência?

R.: Sim. O mandado pode ser emitido com o status aguardando pagamento (a guia possui dois status que é aguardando pagamento, momento deste a geração do boleto até a comunicação do banco ao TJ, e paga). O cumprimento do mandado sem o pagamento do boleto, assim, é possível, e fica a critério do Juiz ou do Oficial de Justiça se ele deve ser cumprido.

182) no cadastro das pessoas no processo, se não estiver presente o número do CPF, mesmo assim conseguem ser emitidos ofícios ou mandados?

R.: Sim, porque o Eproc permite cadastrar parte sem CPF, contudo ele exige a informação de outro documento.

183) A carta precatória expedida para outro estado ou para Comarca que não trabalhe com o eproc, é enviada via malote?

R.: Sim, o procedimento não muda. Se não tiver eproc, vai por malote digital. Para cartas precatórias expedidas para comarcas que utilizam eproc (cp interna), deve utilizar a ação “expedir carta precatória “ para cadastrar e distribuir na comarca de destino.

184) O evento de audiência designada tem como ser liberado somente após à assinatura do despacho que a designou?

R.: Sim, o evento de audiência pode ser lançado antes ou após o evento do despacho, fica a critério da unidade definir a ordem.

185) Documento base pode ser editado?

R.: Sim, porém somente após ser vinculado a uma nova minuta em outro processo.

186) Como é feita a citação por edital?

R.: A citação por edital é feita através da emissão da minuta, nos mesmos moldes de outras citações, só que inserindo a opção de tipo de documento como “Edital”.

187) Como se cancela um mandado expedido equivocadamente? As custas recolhidas retornam ao processo?

R.: Para cancelar um mandado já remetido para central de mandados utilizar a ação "cancelar movimentação", para isso necessário solicitar a devolução do mandado sem cumprimento pelo oficial de justiça, uma vez que a juntada de mandado cumprido inicia o decurso de prazo da parte.

Inicialmente, se cancelar o mandado a condução ainda não ficará disponível para utilizar novamente em outro mandado, será necessário recolher nova diligência. O módulo de mandados e módulo de custas estão sendo desenvolvidos para o eproc. Mandados é um desenvolvimento colaborativo entre TRF4, TJRS e TJSC e essa necessidade de desvinculação da condução já foi mapeada e está em desenvolvimento.

188) Para fazer despacho inicial, o ideal é marcar a data (audiência/perícia) antes de fazer a minuta (de despacho/decisão)? (hoje/SAJ, pautamos a data em gabinete).

R.: Se no despacho for utilizada a tag com data de audiência, o ideal é marcar a audiência antes de criar a minuta.

189) E assim que pauta a audiência os advogados já conseguem ver o evento, mesmo que a minuta (despacho/decisão) não tenha sido assinada?

R.: O advogado consegue visualizar o evento, ainda que não tenha sido intimado.

190) Se após entrar o epro o processo for ajuizado no saj, neste caso, o que é recomendado fazer?

R.: Com base na resolução 05/2018, art. 2º, parágrafo único, o magistrado poderá cancelar ou extinguir o processo que for ajuizado pelo saj.

191) Como será o controle estatístico no eproc? Qual ferramenta posso usar? Existe interoperabilidade com o SAJ Estatística?

R.: O controle estatístico no eproc será realizado através de relatórios. Porém, já existe um projeto em andamento no PJSC para emitir relatórios estatísticos do eproc x SAJ, utilizando BI. Não há interoperabilidade com o SAJ Estatística.

192) O juiz consegue alterar o nível do sigilo? ou autorizar que outros servidores tenham acesso ao sigilo 5?

R.: Sim, o magistrado consegue alterar o nível de sigilo do processo e dar permissão de acesso.

193) Como faz a intimação do MP?

R.: O MP é uma entidade no Eproc e terá acesso como usuário também. Receberá as intimações pelo Eproc do mesmo modo que os advogados, procuradorias, etc. Nos processos em que o MP atua, há um campo nas informações adicionais para vincular o MP ao processo.

194) Sobre os precatórios e RPVs, ficará mais simples para fazer? Haverá algum link direto no TRF-4, ou ele importará as informações alimentadas nos processos do EPROC?

R.: O procedimento realizado hoje se mantém, não será alterado. A integração com o TRF4 existe para a remessa de recurso, somente.

195) Uma vez salva a minuta, consigo editá-la? Ou somente o magistrado?

R.: Sim, as minutas podem ser editadas enquanto estiverem na área de minutas e não somente pelo magistrado. Minutas anexadas ao processo não podem ser alteradas.

196) O sistema consegue filtrar os AR cumpridos e os não cumpridos?

R.: Sim, pode ser filtrado pelo evento.

197) Além de automatizar o mandado devolvido, pode automatizar se foi cumprido positivo ou não? Na certidão do oficial, existe algum campo nesse sentido?

R.: Sim, pode ser filtrado pelo evento.

198) tem como programar para o sistema selecionar o réu em todos os ofícios que estão sendo emitidos em lote e preencher o prazo automaticamente?

R.: Pode ser criada uma preferência para este caso, contudo as informações referente aos dados do ofícios deverão ser alimentadas um a um.

199) Como será a distribuição de Cp com custas?

R.: O cartório irá emitir uma minuta de carta precatório e intimará o advogado para que ele distribua no juízo deprecante com as devidas custas recolhidas.. O procedimento permanece o mesmo.

200) Quando tem 2 mandados para diferentes zonas, ao fazer o mandado, aparecerá 2 opções de custas naquela janela de custas?

R.: No momento de emitir o mandado, o eproc irá fornecer no campo específico as diligências recolhidas para aquele processo.

201) Em qual localizador entra uma inicial de CP? no Petição Inicial ou Petição Urgente?

R.: É o mesmo comportamento de uma inicial. Se colocar em “Informações adicionais como urgente” cairá no localizador URGENTE mas se não colocar cairá no localização PETIÇÃO INICIAL.

202) Para redesignar audiência, as ações são as mesmas para marcar, caso faça em lote?

R.: Sim, na ação “Audiência” é possível informar novas situações da audiência.

203) No e-proc, é um mandado por pessoa, ou é separado por localidade? E quando a pessoa a ser intimada por mandado tiver mais de um endereço cadastrado, e selecionarem mais de um endereço, sai mais de um mandado ou sai um mandado com endereços diferentes?

R.: Inicialmente o mandado poderá ser encaminhado por destinatário, se ele tiver mais de um endereço a orientação é que se emita o mandado com os endereços de mesma zona. Uma vez remetido para a central, quem indicará a zona correspondente de cumprimento é o servidor da central (CEMAN), caso tenha endereços de zonas diferentes ele distribuirá para o primeiro endereço. Vale ressaltar que o mandado uma vez certificado, encerra o ciclo do mandado, não haverá redistribuição por enquanto no eproc.

204) Como ficará o recolhimento das custas da Carta Precatória?

R.: A regra para recolhimento de carta precatória não mudou. A parte recolhe no Juízo que será deprecado.

205) Caso a intimação não ocorra, por exemplo, o advogado não abre ou abre e não se manifesta, o sistema gerará automaticamente uma certidão de decurso de prazo ?

R.: A regra para recolhimento de carta precatória não mudou. A parte recolhe no Juízo que será deprecado.

206) Há possibilidade de abrir árvores em bloco? Em outro monitor?

R.: A abertura da árvore do processo é individual por meio de uma ação no processo.

207) As partes da audiência serão intimadas com o agendamento da audiência na pauta?

R.: As partes não precisam obrigatoriamente ser intimadas com o agendamento da audiência na pauta, elas podem ser intimadas do despacho designando a audiência, que esse agendamento poderá gerar. Mas o eproc permite a intimação automática das partes no momento do agendamento da audiência na pauta.

208) Como faremos para enviar processos com apelação ao TRF?

R.: Nas ações previdenciárias de competência federal delegada, a remessa do processo ao TRF, em razão da interposição de uma apelação, dar-se-á por meio da ação "Remeter TRF4", localizada na subtela "Ações".

209) Qual diferença entre texto padrão (similar aos auto textos) e modelo padrão?

R.: Texto padrão: é um trecho de texto que será salvo para ser utilizado repetidas vezes em documentos. Portanto, o Texto Padrão não tem forma, só tem conteúdo. Ele pode ser uma palavra, uma frase, ou vários parágrafos citando artigos do CPC, por exemplo. É algo que o usuário tem armazenado em seu banco de textos padrão e ele pode reutilizar dentro de qualquer texto que esteja editando. É similar ao autotexto.

Já o Modelo padrão nada mais é do que o modelo matriz em que foi colocado conteúdo nele, sendo que parte desse conteúdo é fixo, vai se repetir sempre, e a outra parte varia de acordo com o processo. Por exemplo, vc sempre faz um despacho para citar o INSS, e sempre com o mesmo conteúdo, só varia os dados do processo. Você pode criar um modelo padrão para isso, inserindo o conteúdo e as tags das variáveis do processo, e dar o nome de "Despacho Citação INSS". E toda vez que vc for criar uma minuta de despacho para citar o INSS, pode utilizar o modelo padrão que foi salvo no sistema.

210) A citação do INSS vai ser "por ofício"?

R.: O INSS é considerado Entidade no eproc. As Entidades são usuários externos do sistema, o que permite que elas sejam citadas e intimadas eletronicamente pelo Eproc, e não permite, por consequência, a emissão de ofício para tanto.

211) O gabinete vai ter que fazer então a minuta de despacho/decisão/sentença e já intimar as partes? Ou após as expedição das minutas o cartório fará as intimações?

R.: Isso vai depender da organização que o Magistrado quiser dar à Vara. A recomendação é que aquele que emite a minuta já configure as intimações, tendo em vista que é um procedimento simples, rápido e evita retrabalho no cartório. Mas, dependente da situação, nada impede que o cartório faça as intimações, contudo não é o aconselhável. Mais tarde, aquele servidor que deixar de fazer essas intimações, poderá auxiliar na elaboração de minutas e as respectivas intimações.

212) Legislação interna acerca do eproc, teria apenas a resolução 05/2018 ou tem mais algum ato normativo?

R.: Sim. O sistema lança o evento de decurso de prazo e move o processo para o localizador decurso de prazo quando o último prazo decorrer sem manifestação.

213) Ofícios que normalmente encaminhamos por malote digital, como por exemplo, as requisições de presos para audiência, deverão ser encaminhados como no eproc? mandados de averbação idem?

R.: Por malote digital.

214) O processo deve sempre ser localizado pelo número?

R.: Não, a pesquisa pelo número é apenas uma das opções de localização do processo. Ele pode ser encontrado pelo seu localizador e pode ainda ser consultado pelo nome da parte, documento, etc o menu consulta de processo.

215) É possível que um processo fique sem nenhum localizador? Nesse caso como vamos encontrá-lo?

R.: Não, se ele não estiver em nenhum dos localizadores criados pelo usuário, ele obrigatoriamente estará em um dos localizadores do sistema. Ele poderá ser encontrado pesquisando-se pelo número do processo ou pelo localizador de sistema onde ele se encontra.

216) No eproc já é possível tirar antecedentes do estado todo? ou vai continuar liberando apenas da comarca?

R.: A aderência do sistema em relação à área criminal ainda não foi concluída, tendo em vista que a implantação se iniciou na área cível. Contudo, o módulo de certidões integradas, SAJ x eproc já está em fase de conclusão.

217) Como faremos quando vier o APF e os áudios da delegacia pra fazer o cadastro?

R.: Delegacias são consideradas como entidades no sistema, e no futuro irão cadastrar os procedimentos criminais no eproc como usuário externo. Contudo, caso a delegacia envie o APF e vídeos por email, serão cadastrados no eproc como petição inicial, conforme orientada em aula e disponível nos tutoriais.

218) No Cartório, todos os servidores vão poder assinar (assinatura eletrônica) e vão poder gerar um evento?, ou vai ter restrição no momento que são cadastrados? Inclusive os cedidos das Prefeituras?

R.: Todo usuário das varas poderão assinar eletronicamente minutas, desde que possuam essa permissão do gestor da unidade.

219) Quando recebermos um processo de outro Estado ou Justiça, quem efetuará o cadastro? distribuição ou unidade?

R.: Usuários Internos em geral podem e tem habilitação para fazer o cadastro de petição inicial. A recomendação, por enquanto, é que se mantenha o procedimento atual para estes casos.

220) O advogado deve substabelecer para outro advogado comparecer somente em audiência?

R.: Exato. Nesses casos é o mesmo procedimento, logo após a audiência o advogado poderá revogar o substabelecimento.

221) Como cadastrar testemunha?

R.: Não se cadastra testemunha no Eproc. Agora serão chamados de "DEPOENTE". E o depoente será incluído sempre na hora de realizar o ato. Por ex.: ao expedir um mandado, inclui-se o depoente neste momento. Ao realizar a audiência, inclui-se ela como depoente também.

222) Se o advogado tiver arquivos de áudio e vídeo ele deve pedir ao cartório que add no processo?

R.: Os advogados podem juntar no processo eletrônico arquivos em PDF, HTM E HTML. O tamanho máximo de cada arquivo é 11 MB. Arquivos de áudio (até 73MB) e de vídeo (até 73 MB) podem ser juntados por usuários internos (servidores). Com relação aos vídeos e áudios vai continuar como é atualmente, o cartório anexa os áudios e vídeos.

223) Se o advogado por engano não requerer a justiça gratuita no cadastro do processo, como ele retifica?

R.: Se o advogado não marcou justiça gratuita, o usuário interno vai adicionar essa informação no processo, por meio da subtela "Editar" em partes e representantes.

224) Quais os formatos de arquivo são permitidos para anexar como documentos no cadastro da petição inicial?

R.: Os advogados podem juntar no processo eletrônico arquivos em PDF, HTM E HTML e imagens JPEG, JPG, PNG e GIF, tamanho máximo de cada arquivo 11 MB.

225) No caso das execuções fiscais no eproc - as iniciais serão cadastradas pelos exequentes? ou ficará a cargo da distribuição de cada comarca?

R.: As Procuradorias municipais e estaduais serão Entidades do eproc. Logo, elas peticionam eletronicamente, e a petição inicial é distribuída automaticamente.

226) Em relação a certidão narrativa, já que ela está disponível no sistema, não haverá mais exigência do pagamento de custas?

R.: Sim, na certidão disponível no eproc, a princípio não incidirá custas.

227) Existe alguma diferença entre o perfil de cartório e o de gabinete?

Para usuários da vara o eproc possui o perfil de chefe de cartório, chefe de cartório substituto, servidor da unidade judicial e perfil de estagiário com permissões diferentes. O gestor da unidade que decidirá qual perfil cada servidor poderá ter. Por exemplo: poderá ter um servidor de gabinete com o perfil de chefe de cartório substituto para poder gerenciar com mais autonomia o gabinete.